



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 12.109, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 101.678,02.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica
do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº
6.929, de 09 de dezembro de 2022, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$
101.678,02 (cento e um mil, seiscentos e setenta e oito reais e dois centavos) destinado ao
reforço da seguinte dotação orçamentária:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE

11.001.0010.0846.0232.6 - Sentenças Judiciais

33.390.910.000.000.000.000 - Sentenças judiciais 20.000,00

Recurso - 05000000

002 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

11.002.0010.0301.0302.2301 - Manutenção da Atenção Básica à Saúde

33.390.330.000.000.000.000 - Passagens e despesas com locomoção

Recurso - 05000000 6.600,00

003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

11.003.0010.0302.0303.1332 - Renovação e Ampliação do Patrimônio

34.490.520.000.000.000.000 - Equipamentos e material permanente 45.000,00

Recurso - 05000000

02 - GABINETE DO PREFEITO

005 - COORD.TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – CTEC

02.005.0019.0126.0232.1332 - Renovação e Ampliação do Patrimônio

34.490.520.000.000.000.000 - Equipamentos e material permanente 878,02

Recurso - 05000000

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE

11.001.0010.0122.0232.2206 - Manutenção das Atividades

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Recurso - 05000000 11.200,00

002 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

11.002.0010.0301.0302.2301 - Manutenção da Atenção Básica à Saúde

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Recurso - 05000000 8.000,00

**006 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E EM SAÚDE
DO TRABALHADOR**



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

11.006.0010.0305.0305.2305 - Manutenção da Vigilância em Saúde
33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Recurso – 05000000 800,00

02 - GABINETE DO PREFEITO
001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.0004.0122.0232.2206 - Manutenção das Atividades
33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Recurso - 05000000 7.020,00

03 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
001 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
03.001.0004.0122.0232.2206 - Manutenção das Atividades
33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Recurso – 05000000 2.150,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.0004.0122.0232.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos
33.390.080.000.000.000.000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar
Recurso – 05000000 30,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações abaixo descritas.

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE
11.003.0010.0302.0303.9 - Manutenção da Assistência Financeira
33.350.430.000.000.000.000 - Subvenções sociais 71.600,00
Recurso – 05000000

02 - GABINETE DO PREFEITO
005 - COORD.TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – CTEC
02.005.0019.0126.0232.2325 - Central Municipal de logística e distribuição de suprimentos.
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 878,02
Recurso – 05000000

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE
11.003.0010.0302.0303.9 - Manutenção da Assistência Financeira
33.350.430.000.000.000.000 - Subvenções sociais 20.000,00
Recurso – 05000000

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
17.001.0013.0392.0371.2206 - Manutenção das Atividades
33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Recurso – 05000000	9.170,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.0004.0122.0232.1332 - Renovação e Ampliação do Patrimônio	
34.490.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
Recurso – 05000000	30,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 53
e publicado (a)

Em 30/10/23

Sado.